



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 339

RUBRICA ml

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº GM-DE001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240628/0001-26**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e objetividade, garantindo que todas as etapas foram conduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº



14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

**AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº GM-DE001/2024, nos termos descritos abaixo:**

OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição de água adicionada de sais envasada em garrafão de 20 litros visando atender as unidades administrativas do município de Senador Pompeu - CE.

PROPONENTE: ATACAREJO HEC

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.087,60 (três mil e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Senador Pompeu/CE, 15 de outubro de 2024

  
**FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

  
**SARA THAYSE DE SOUZA**  
SECRETARIA DE SAÚDE

  
**IZABELLE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA**  
SECRETARIA DE AGRICULTURA,  
RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE